



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

Jeceaba, 20 de setembro de 2022.

### DECRETO 035/2022

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que através da Lei Municipal Nº 1068-2007 foi instituído no âmbito do Município de Jeceaba, o Conselho Municipal do Idoso-CMI.


**CONSIDERANDO** que no intuito de dar efetivo funcionamento ao referido Conselho, necessário tornar-se a nomeação de seus respectivos membros, titulares e suplentes, em consonância ao que dispõe o art. 3º da citada legislação municipal;

Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso -CMI e, para mandato de 2( anos), sendo possível prorrogação por igual period.

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Suplente
Cintia Januária Aparecida Santos Campos	Sarahy Fernandes Coelho Diniz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Suplente
Júlia Amélia P. C. Matos	Anne Caroline Santos Silva

  
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho&Progresso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Suplente
Ana Paula Dias Rocha	Rosângela Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Titular	Suplente
Lilia Pereira Diniz	Aline Rosa da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER	
Titular	Suplente
Wanderson Dias Bonifácio	Jhonatan Lúcio Ferreira

II– Representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADES DO MEIO RURAL	
Titular	Suplente
Ana Maria Machado	Milton Martins Campos

TRABALHADORES NA ÁREA DE IDOSOS	
Titular	Suplente
Valeska Cardoso	Vanda Maria da Silva

ENTIDADES DO MEIO URBANO	
Titular	Suplente
Samuel Dias Rocha	Mariana Oliveira R. C. Santos

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Suplente
Raquel Ramos	Dayana Aparecida Dias

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

GRUPOS DE IDOSOS	
Titular	Suplente
Maria das Graças Lemos Pena	Jovenita Máximo de Moura

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
**CERTIDÃO**

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 20 / 09 / 2020

*Wellington Mendonça*

Assinatura Matriculada do Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)